



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

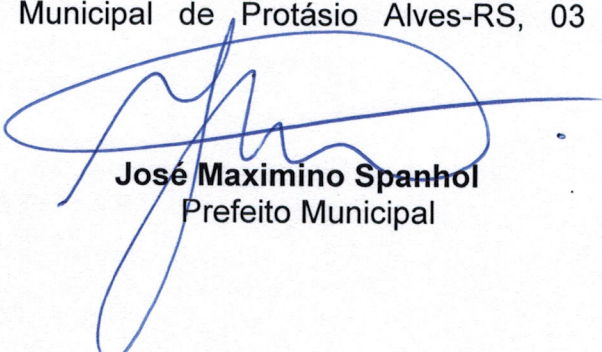
**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SOCORRO AO SETOR CULTURAL
- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC-**

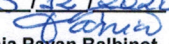
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS HABILITADOS

O Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, Senhor José Maximino Spanhol, por meio da Secretaria do Turismo, Cultura e Desportos no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital 001/2020 para seleção de projetos culturais no âmbito das ações de socorro ao setor cultural, art. 2º, inciso iii, da lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc torna público a homologação definitiva dos projetos habilitados, conforme segue:

Título	Proponente	Nota
A Cultura Fotográfica se faz presente	Paloma de Melli 03493095074	93,33

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, 03 de dezembro de 2020.


José Maximino Spanhol
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
03.12.2020

Tânia Pavan Balbinot
Secretária de Administração